



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 003/2024

MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.380 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, E A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1º E A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 003/2024

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para alterar os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.380/2023. De igual forma, pretende a alteração do caput do artigo 1º e a redação do parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.382/2023.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Nas exposições de motivos, o Executivo Municipal ressalta as motivações das alterações. Historiando o Projeto de Lei em tela, denota-se que as alterações propostas não encontram óbices para suas aprovações. Estamos, pois, diante do Poder Discricionário da Administração Pública.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 07 de fevereiro de 2024.

Claudia Zatti Da Fonseca
Claudia Zatti Da Fonseca

Valdemir Orlandi
Valdemir Orlandi

Eduardo Zorzi
Eduardo Zorzi

Dirceu Domingos Romani
Dirceu Domingos Romani

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marceto Gregianin
Marceto Gregianin
Assessor Jurídico